



# ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Paranatinga-MT, 15 de Maio de 2019.

Ofício CM nº 136/2019

PROTOCOLO 16/05/19

Recebido por: Aline Maia

Gabinete Deputado Nininho

**Senhor Deputado**

Cumprimentando-vos cordialmente, Ilustre Deputado que compõe o Parlamento Estadual, motivo que nos leva ao inquestionável reconhecimento da importância de te lo como representante de nossa região frente a esta Assembleia Legislativa, somos profundos conhecedores de vossa luta e empenho para o desenvolvimento da região sul-leste de nosso estado, isso posto, nos credencia em posiciona-lo frente a uma questão que é motivo de luta constante, o assunto em comento trata-se da MT 130, trecho de 44 Km, Paranatinga – Sete Placas, sentido Santiago do Norte, trecho esse que nos traz enormes problemas durante o período chuvoso e consequentemente esse mesmo período concilia se a colheita no campo, período que intensifica o transito pesado nesta via, tornando-a intransitável em toda sua extensão, para tanto, vimos solicitar do nobre senhor um esforço junto aos órgãos do Estado para que mantenha essa via em estado normal de trafegabilidade.

Ressaltamos que temos em andamento na Secretaria de Estado e Infra Estrutura o esboço de pavimentação deste trecho, que diante de inúmeras inconsistências, inclusive financeiras, ficou prejudicada a realização desta obra, a qual, volta em pauta e ganha força neste novo governo, é nesta retórica que afinamos nossos compromissos para a devida realização e efetivação desta importante obra, trabalhando juntos para o desenvolvimento desta importante região, celeiro de produção, porém, ainda esquecida pelos nossos governantes.

Sem mais, desde já antecipamos nossos agradecimentos, desejando vos sucessos em vossas atividades públicas e particulares, ficando no aguardo de vosso manifesto.

Atenciosamente

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranatinga – Estado de Mato Grosso

Exmo. Senhor  
**Ondanir Bortolini - NININHO**  
Md.: Deputado Estadual  
Cuiabá - MT